



EDITAL Nº 199/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL - 2º SEMESTRE/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.000593/2011-42, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.001427/2018-30, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), com sede no Campus Jaguarão, (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes no Mestrado Profissional em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), acima identificado, estarão abertas no período de 04/06/2018 a 18/06/2018, junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, deverá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. A inscrição presencial poderá ser igualmente realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital, mediante o sistema de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo PPGEdu em até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para recebimento das inscrições presenciais e por meio de correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) – sala 511
Rua Conselheiro Diana, 650 - Jaguarão - RS, CEP 96300-000
Fone: (53) 3266-9400 Ramal: 2465

1.3. A Universidade Federal do Pampa e o PPGEdu não poderão ser responsabilizados por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2018 candidatos que atendam aos seguintes requisitos, **simultaneamente**:

- a) Professores em efetivo exercício e com vínculo na educação básica pública, atuando em escolas, secretarias municipais ou estaduais, conselhos e outros órgãos dos sistemas de ensino;
- b) Diplomados em cursos de licenciatura ou graduados com formação pedagógica devidamente apostilada.

Parágrafo único: No caso dos candidatos técnico-administrativos em educação do quadro funcional da UNIPAMPA, recomenda-se observar o item 5.2.2 desse edital.

2.1.1. Somente serão considerados professores com vínculos ativos oriundos de nomeações ou contratações em cargo ou emprego efetivo de professor nas redes públicas de educação, em nível municipal, estadual ou federal.

2.1.2. Pessoas vinculadas à educação básica apenas por bolsas de auxílio ou de fomento, como as de programas federais de educação, a exemplo do Mais Educação e do PRONATEC, assim como as vinculadas apenas por cargos em comissão, contratos temporários e estágios, não serão consideradas elegíveis para a inscrição.

2.1.3. Graduandos em cursos de licenciatura ou equivalente - de formação pedagógica para bacharéis ou tecnólogos - com previsão de conclusão até o dia 27 de julho de 2018 poderão inscrever-se mediante declaração oficial da instituição de educação superior a que estejam vinculados, que comprove a previsão de conclusão no período citado, e atendam ao requisito “2.1” “a” e aos critérios “2.1.1”.

2.1.4. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;

- b) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação - ou atestado de conclusão de curso - e histórico escolar da graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- e) Fotocópia da auto-declaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos à reserva de vagas para negros (pretos e pardos).
- f) Fotocópia do Laudo médico, conforme anexo II, para os candidatos por meio da reserva de vagas para deficientes.
- g) Fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.
- h) Documento comprobatório original do efetivo exercício e da natureza do vínculo profissional na educação básica pública, assinado pela autoridade competente.
- i) Memorial Descritivo, considerando: (A) descrição das experiências profissionais e acadêmicas e (B) reflexão sobre a sua proposta de intervenção, em 02 (duas) cópias impressas, com no máximo cinco (5) páginas A4, em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGEduc.

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, até dia 26/06/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

4.4. Serão aceitos recursos encaminhados, como requerimento, à Comissão de Seleção do PPGEdU, enviados até o dia 28/06/2018 ao seguinte e-mail: ppgedu.unipampa@gmail.com.

4.5. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado até 29/06/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 28 vagas para o corpo discente do PPGEdU, distribuídas de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 5 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, assim especificadas:

- a) 22 vagas universais;
- b) 03 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos);
- d) 01 vaga reservada a candidatos indígenas;
- e) 01 vaga reservada a candidatos com deficiência;

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo em educação da Universidade Federal do Pampa, os servidores ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo a esta reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos em educação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas, expressas no item 5.2, os servidores técnicos-administrativos em educação que preencham o requisito expresso em 2.1 "b" e, preferencialmente, o requisito expresso em 2.1 "a".

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos em educação que preencherem os requisitos expressos em 2.1 "a" e "b", respectivamente, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta categoria e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.2.4. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo em educação no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação.

5.2.5. Os candidatos técnico-administrativos em educação aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para esta categoria.

5.2.6. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo em educação aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo em educação posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidatos aprovados para as vagas universais, seguindo a sua ordem de classificação e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4. As vagas são distribuídas e serão preenchidas por Linha de Pesquisa (LP), estando destinadas 19 vagas para a LP1 e 09 vagas para a LP2. Os professores do corpo permanente e os respectivos temas de interesse para orientação, distribuídos por LP, são os seguintes:

LP1 – Gestão das práticas docentes na diversidade cultural e territorial	
Docente	Temas de interesse para orientação
Bento Selau S. Jr.	Gestão das práticas em educação inclusiva; Educação e Psicologia Histórico-Cultural; defectologia de Vygotski.
Cristina Pureza Duarte Boéssio	Gestão das práticas docentes em linguagem e educação.
Juliana Brandão Machado	Formação de professores para a cibercultura. Educação a distância. Tecnologias digitais e educação. Gênero e educação.
Lúcio Jorge Hammes	Gestão de conflitos em ambientes escolares; interdisciplinaridade; ética profissional.
Marta Cristina Cezar Pozzobon	Gestão das práticas docentes para o ensino de matemática na educação infantil e anos iniciais; Formação de professores que ensinam matemática.
Paula Bianchi	Usos pedagógicos das tecnologias de informação e comunicação; Formação de professores; Educação Física; Gestão das práticas pedagógicas.

LP2 – Política e gestão da educação	
Docente	Temas de interesse para Orientação
Jefferson Marçal da Rocha	Educação no campo; Educação ambiental; Gestão das políticas educacionais.
Maria Beatriz Luce	Gestão democrática na/da educação básica. Análise e avaliação de políticas públicas de educação. Planejamento, gestão e avaliação de sistemas e instituições públicas de educação básica.
Paula Selbach	Política e Gestão dos processos de desenvolvimento profissional do magistério da educação básica; Organização e elaboração do projeto pedagógico.
Silvana Maria Gritti	Educação do Campo; Políticas Públicas em Educação; Trabalho educação e movimentos sociais.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGEdU, designada pela Comissão Coordenadora do mesmo Programa.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

(6.4.1.) Eliminatória: Avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos);

(6.4.2.) Classificatória: Análise do currículo do candidato (até 30 pontos);

(6.4.3.) Classificatória: Análise do memorial descritivo (até 10 pontos);

(6.4.4.) Classificatória: Avaliação Oral, a ser agendada com os candidatos e gravada (até 30 pontos).

6.4.1 Etapa Eliminatória: Avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos);

6.4.1.1 A prova escrita terá o caráter eliminatório e será aplicada em dependências do Campus Jaguarão da UNIPAMPA, na data de 07/07/2018, com início às 14h30min, a todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada e ali comparecerem.

6.4.1.2 A prova terá duração de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas.

6.4.1.3 A prova escrita será composta de questões dissertativas, as quais deverão ser redigidas com base na bibliografia sugerida (Anexo III).

6.4.1.4 O ingresso na sala de realização da prova só será permitido até 14 horas.

6.4.1.5 Os avaliadores da prova escrita não terão acesso à identidade dos candidatos.

6.4.1.6 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a prova.

6.4.1.7 A prova deverá ser manuscrita, não sendo permitido o uso de computadores ou equipamentos semelhantes.

6.4.1.8 A prova será lida por, no mínimo, dois avaliadores pertencentes ao Conselho do Programa, que atribuirão grau de zero a 10 (Dez), conforme os seguintes critérios globais de correção: (A) atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta (30% de pontuação); (B) estruturação de texto com consistência argumentativa (30% da pontuação); (C) interlocução com os referenciais teóricos indicados no Anexo III (20% da pontuação); (D) precisão e correção da linguagem (20% da pontuação). A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores, sendo aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos no total da prova escrita.

6.4.2 .Etapa Classificatória: Análise do currículo do candidato (até 30 pontos);

6.4.2.1 A produção intelectual que compõe o currículo apropriado na Plataforma Lattes será avaliada mediante os critérios expostos no anexo IV.

6.4.2.2. Os documentos relativos a esta etapa deverão ser entregues na data marcada para a avaliação oral dos candidatos aprovados na etapa eliminatória:

- a) 01 (uma) cópia impressa do próprio *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- b) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes considerados no anexo IV;
- c) Anexo IV preenchido pelo candidato.

6.4.3. Etapa Classificatória: Análise do memorial descritivo (até 10 pontos);

6.4.3.1. Análise do mérito acadêmico do Memorial Descritivo, considerando: (A) descrição das experiências profissionais e acadêmicas (50% da pontuação); e (B) reflexão sobre a sua proposta de intervenção (50% da pontuação).

6.4.4. Etapa Classificatória: Avaliação Oral previamente agendada e no ato gravada (até 30 pontos).

6.4.4.1. A avaliação oral abordará o perfil acadêmico e a inserção do candidato no campo da Educação. Os candidatos serão arguidos sobre: (A) Disponibilidade para a realização do curso, conforme normas acadêmicas da UNIPAMPA e do PPGedu (10% de pontuação); (B) Fundamentação teórica do seu projeto de intervenção (20% da pontuação); (C) Viabilidade de realização da intervenção, considerando a vinculação do candidato no seu campo de exercício profissional (20% da pontuação); (D) Adequação do projeto à proposta do curso (20% de pontuação); (D) Capacidade de reflexão sobre a gestão educacional (30% de pontuação).

6.5 .Os candidatos serão aprovados na etapa eliminatória se atingirem o equivalente a 70% da pontuação.

6.6 .A aprovação final, neste processo seletivo, depende da participação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

6.7 .Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.8. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na avaliação oral;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) Maior nota na análise do memorial descritivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 23/07/2018 e a divulgação dos resultados finais será realizada até dia 26/07/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/> .

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo PPGEdU, no item 5.1.

8.2. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, do dia 30 de julho a 01 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sala 511 do Campus Jaguarão, no seguinte endereço: Rua Conselheiro Diana, 650 - Jaguarão – RS.

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal, conforme cópia submetida na inscrição;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo em educação;
- g) Auto-declaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) Laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) Declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não comparecer à matrícula na data e horário estabelecidos neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato, com chamada por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação de declarações, auto-declarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos; e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 04/06/2018 a 18/06/2018.
- b) Divulgação das inscrições homologadas: até 26/06/2018.
- c) Período para recursos: até 28/06/2018.
- d) Divulgação das inscrições homologadas após recursos: até 29/06/2018.
- e) Avaliação de conhecimentos específicos: 07/07/2018.
- f) Divulgação de resultados da avaliação de conhecimento específicos: até 10/07/2018.
- g) Período para recursos da avaliação de conhecimentos específicos: até 12/07/2018.
- h) Divulgação dos resultados após os recursos: até 13/07/2018.
- i) Divulgação de horários para avaliação oral: 13/07/2018.
- j) Período de avaliação oral: de 19/07/2018 a 20/07/2018.
- k) Divulgação de resultados preliminares: até 23/07/2018.
- l) Período para recursos sobre os resultados preliminares: até 25/07/2018.
- m) Divulgação de resultados finais após os recursos: 26/07/2018.
- n) Data e horário da matrícula: de 30/07/18 a 01/08/2018.
- o) Data prevista para o início do Mestrado: 09/08/2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os recursos sobre os resultados preliminares devem ser feito diretamente à Comissão Seleção do PPGEdu até 25 de julho de 2018, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) no dispositivo oferecido em:

<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>

10.2. Resultados relativos a este processo seletivo, bem como eventuais adendos ou alterações deste edital, serão publicados na página pública do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.3. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu da Universidade Federal do Pampa, no Campus Jaguarão, cujo endereço está indicado no item 1.2.3. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4. Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

10.6. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu da Universidade Federal do Pampa do Campus Jaguarão, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 6.2.

10.7. O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pampa.

10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de maio de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____,
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	

3001 - 4000	
-------------	--

3001 - 4000	
-------------	--

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

OLIVEIRA, D. A. *Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos*. RJ: Vozes, 2013.

DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. In: *Educação e Sociedade*, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007.

LÜCK, H. Perspectivas da gestão escolar e implicações quanto à formação de seus gestores. In: *Em Aberto*, Brasília, v. 17, n. 72, p. 11-33, fev/jun. 2000.

VEIGA, I P. Inovações e Projeto Político-Pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória? *Cadernos Cedes*, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dezembro 2003.

ANDRÉ, M. A Formação do Pesquisador da Prática Pedagógica. *Plurais*. Salvador, v. 1, n. 1, p. 30-41, jan./abr. 2016.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: _____

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 2 pontos
1.1	Especialização em Educação ou áreas afins ao MPE	1 ponto por título
1.2	Formação complementar (cursos de curta duração, extensão universitária, aluno especial de Mestrados na área)	0,5 ponto por curso de no mínimo 40 h
SOMA		
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Máximo 5 pontos
2.1	Gestão em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 2,5 pontos
2.2	Docência em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1,5 pontos
2.3	Assessoria a espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1 ponto
SOMA		
3	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA	Máximo 3 pontos
3.1	Artigos completos em periódicos com ISSN, livros ou capítulos de livros com ISBN, trabalhos completos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	1 ponto por título
3.2	Resumos ou resumos expandidos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	0,5 por título

3.3	Trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou instrucional, cursos de curta duração ministrados	0,5 por título
3.4	Organização ou participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como convidado, apresentador de trabalho (pôster, painel, apresentação oral) ou ouvinte	0,3 por evento
3.5	participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como ouvinte	0,2 por evento
SOMA		
SOMA TOTAL (1+2+3)		

OBS: análise efetuada a partir do currículo *Lattes* (CNPq)